

Descrição

1) Potência: O termo de referência do edital do PE 06/2025 pede veículo tipo Hatchback, novo (0 km); Motorização: mínima 1.0 turbo ou 1.3 aspirado; Potência mínima: 105 CV; Transmissão: Automática; Combustível: Bicombustível (flex). Como é sabido, os veículos movidos a bicombustível têm diferentes parâmetros de potência em ambos os combustíveis, ou seja, em etanol e em gasolina. O veículo que pretendemos ofertar tem motorização 1.3 L e possui Potência máxima, quando abastecido em etanol em 107cv e, quando abastecido e gasolina 98cv. Solicitamos informar se serão aceitas propostas cujos veículos tenham esses parâmetros de potência 2) Cor: O termo de referência do edital do PE 06/2025 pede cor predominantemente branca. O veículo que pretendemos ofertar tem a carroceria pintada na cor branca em sua quase totalidade, porém, tem o teto pintado na cor preta. Podemos entender que nosso veículo se enquadra ao solicitado por V.Sas., uma vez que a predominância da cor do veículo é branca?

**Resposta ao Esclarecimento nº 05 – Pregão Eletrônico nº 06/2025**

**Data:** 14/10/2025 10:00

**1) Potência (motorização 1.3 aspirado, potência 107 cv em etanol e 98 cv em gasolina)**  
Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o veículo a ser fornecido deverá possuir **potência mínima de 105 CV**, e sendo **bicombustível (flex)**.

Tendo em vista que veículos flex apresentam variação de potência conforme o combustível utilizado, **o parâmetro mínimo estabelecido no edital deve ser atendido em ambos os combustíveis**, de forma a assegurar o desempenho mínimo independentemente do tipo de abastecimento.

Assim, **não serão aceitas propostas de veículos cuja potência seja inferior a 105 CV quando abastecidos com gasolina**, ainda que o valor seja atingido apenas com etanol.

**2) Cor predominante branca (teto em cor contrastante)**

O edital estabelece que o veículo deverá possuir **cor predominante branca**.

Nesse sentido, **serão aceitos veículos cuja carroceria apresente predominância da cor branca**, admitindo-se detalhes ou partes em outra cor, como teto, retrovisores ou colunas, desde que a cor principal da carroceria seja efetivamente branca.

**Americana, 14 de outubro de 2025**



**Roberto Leandro Rigolin**  
Pregoeiro – Comissão de Contratação  
**ARES-PCJ**

Solicitação de Esclarecimento Número 6  
Título PE 06/2025 - Data 13/10/2025 21:18

**Descrição**

1) Potência: O termo de referência do edital do PE 06/2025 pede veículo tipo Hatchback, novo (0 km); Motorização: mínima 1.0 turbo ou 1.3 aspirado; Potência mínima: 105 CV; Transmissão: Automática; Combustível: Bicombustível (flex). Como é sabido, os veículos movidos a bicombustível têm diferentes parâmetros de potência em ambos os combustíveis, ou seja, em etanol e em gasolina. O veículo que pretendemos ofertar tem motorização 1.3 L e possui Potência máxima, quando abastecido em etanol em 107cv e, quando abastecido e gasolina 98cv. Solicitamos informar se serão aceitas propostas cujos veículos tenham esses parâmetros de potência 2) Cor: O termo de referência do edital do PE 06/2025 pede cor predominantemente branca. O veículo que pretendemos ofertar tem a carroceria pintada na cor branca em sua quase totalidade, porém, tem o teto pintado na cor preta. Podemos entender que nosso veículo se enquadra ao solicitado por V.Sas., uma vez que a predominância da cor do veículo é branca?

**Resposta ao Esclarecimento nº 05 – Pregão Eletrônico nº 06/2025**

**Data:** 14/10/2025 10:00

**1) Potência (motorização 1.3 aspirado, potência 107 cv em etanol e 98 cv em gasolina)**  
Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o veículo a ser fornecido deverá possuir **potência mínima de 105 CV**, e sendo **bicombustível (flex)**.

Tendo em vista que veículos flex apresentam variação de potência conforme o combustível utilizado, **o parâmetro mínimo estabelecido no edital deve ser atendido em ambos os combustíveis**, de forma a assegurar o desempenho mínimo independentemente do tipo de abastecimento.

Assim, **não serão aceitas propostas de veículos cuja potência seja inferior a 105 CV quando abastecidos com gasolina**, ainda que o valor seja atingido apenas com etanol.

**2) Cor predominante branca (teto em cor contrastante)**

O edital estabelece que o veículo deverá possuir **cor predominante branca**.

Nesse sentido, **serão aceitos veículos cuja carroceria apresente predominância da cor branca**, admitindo-se detalhes ou partes em outra cor, como teto, retrovisores ou colunas, desde que a cor principal da carroceria seja efetivamente branca.

**Americana, 14 de outubro de 2025**



**Roberto Leandro Rigolin**

Pregoeiro – Comissão de Contratação  
**ARES-PCJ**